P.M.C.M.
Processo nº 17397/25
Rubrica Fls 03

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aquisição de Embalagens e Materiais descartáveis para atender as demandas do Hospital Municipal Ana Moreira

Conceição de Macabu/RJ, 08 de Outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para subsidiar a aquisição de Embalagens e Materiais descartáveis para servir, embalar as demandas nas preparações e produção de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Ana Moreira – Conceição de Macabu/RJ.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do Hospital Municipal Ana Moreira.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender a necessidade de fornecimento de Embalagens e Materiais descartáveis para embalar e servir as refeições dos pacientes, acompanhantes e funcionários do hospital Municipal Ana Moreira.

2.2. Considerando que o hospital mantém atendimento ininterrupto e nesse contexto a alimentação oferecida constitui parte integrante do tratamento, impactando diretamente na recuperação clínica, manutenção do estado nutricional e prevenção de complicações de saúde.

2.3. Considerando também que é assegurada alimentação adequada para os pacientes e acompanhantes durante o período de internação, além de prover refeição durante o expediente, em especial para equipes de plantão contribuindo para a manutenção da saúde e produtividade.

2.4. Considerando que a alimentação no ambiente hospitalar é um direito garantido por meio da Lei nº 8.080/1990, RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 216/2004 e RDC nº275/2019 que estabelecem requisitos de boas práticas para serviços de alimentação.

2.5. Considerando que as Embalagens e Materiais descartáveis na dieta hospitalar são cruciais para a prevenção de infecções cruzadas, eliminando o risco de contaminação por reutilização de utensílios e protegendo pacientes e profissionais. Eles também garantem a segurança alimentar, assegura a adesão às normas de higiene e vigilância sanitária e aumentam a praticidade e eficiência da rotina hospitalar.

2.6. Diante ao exposto, a contratação é imprescindível para cumprir as obrigações legais, garantir a segurança alimentar e manter a qualidade nutricional das refeições, fator que é fundamental para o cuidado integral em saúde no âmbito hospitalar, portanto a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir os itens relacionados nas planilhas em **anexo (I)** deste estudo, em consonância com os cardápios elaborados por nutricionista, de forma atender a normatização das leis e RDC.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação e requisitos técnicos:

3.1.1. As condições de entrega dos itens de Embalagens e Materiais descartáveis devem garantir a qualidade e segurança do produto, exigindo transporte em veículos limpos, higienizados, livre de odores fortes, umidade, insetos e roedores. É importante salientar que é proibido o transporte desses gêneros junto com produtos químicos, combustíveis ou materiais contaminantes.

3.1.2. As entregas devem seguir a legislação vigente para materiais descartáveis de alimentação hospitalar se baseando em normas da

PMCM
Processo nº 17937/25
Rubrica Fls 10

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), como a RDC 216/04, que estabelece as Boas Práticas para serviços de alimentação e a RDC 843/2024 e IN 281/2024, que tratam da regularização de alimentos e embalagens, exigindo que os fabricantes de embalagens sejam licenciados e atendam aos regulamentos técnicos para evitar riscos à saúde.

3.1.3. Os itens devem ser isentos de odores estranhos, contaminações, e presença de materiais impróprios ao consumo.

3.1.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC. 5.

3.1.5. Os itens deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à qualidade, forma de armazenamento, tamanho, prazo de validade, garantia da quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

3.1.6. Validade dos itens: No ato da entrega, os produtos devem está dentro do prazo de validade, seguindo as especificações do fabricante.

3.2. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.3. Os licitantes devem comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4. LEVATAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades, soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Processo nº 17997/24
Rubrica Fls 11

4.2. Sendo a solução viável e que já foi adotada nos anos anteriores, a contratação de empresa(s) para o fornecimento de Embalagens e Materiais Descartáveis. Além disso, respeita o princípio da economicidade, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de recursos físicos, estruturais e humanos para embalar e servir as refeições que compõe o cardápio hospitalar. Cabe destacar que esses itens são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de Embalagens descartáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUCÃO COMO TODO

5.1 A presente solução consiste na aquisição de embalagens e materiais descartáveis, destinadas para embalar e na distribuição das refeições fornecidas diariamente aos pacientes internados, acompanhantes e servidores lotados do Hospital Municipal Ana Moreira.

5.2 A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade desses produtos, garantindo menor risco de contaminação das refeições ofertadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários lotados nessa unidade hospitalar.

5.3 A unidade hospitalar possui espaço próprio para embalar e servir refeições. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Portanto, com essa aquisição, pretende-se garantir a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação hospitalar, elemento fundamental para o restabelecimento e bem-estar dos pacientes, bem como para a manutenção de condições adequadas de trabalho e saúde dos servidores e acompanhantes atendidos.

6 . ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 - Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimada e pautados em contratações anteriores e no quantitativo atual consumido pelo hospital com um acréscimo como margem de segurança.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

P.M.C.M.
Processo nº 17397/20
Rubrica Fls 13

P.M.C.M.
Processo nº 17332/25
Rubrica Fls 13

7.1 A estimativa do valor será realizada pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde e detalhados em TR (termo de referência).

7.2 O valor que será estimado e está em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a Pesquisa de Preço e foi realizada utilizando o seguinte parâmetro: IV - pesquisa com os fornecedores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as características do objeto vislumbram-se a oportunidade de parcelamento da solução, uma vez que as Embalagens e Materiais descartáveis precisam ser armazenados em local seco. Portanto, visando que a estrutura para o armazenamento dos produtos na unidade hospitalar é pequena, a entrega precisa ser parcial sendo essa a opção para a garantia de qualidade dos produtos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Considerando que aquisição de Embalagens e Materiais descartáveis irá compor a distribuição das refeições do cardápio hospitalar ocorre a necessidade da contratação interdependente do serviço de fornecimento de gás de cozinha, além de aquisição dos demais gêneros alimentícios.

9.2 A ausência ou interrupção de qualquer um desses insumos impacta diretamente na efetividade desta contratação, uma vez que as Embalagens e Materiais descartáveis e os gêneros alimentícios são apenas um dos componentes essenciais da alimentação hospitalar e sua utilização depende da disponibilidade simultânea dos demais elementos.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. Está previsto a oferta de aproximadamente 3900 refeições mensais (almoço e jantar), além das pequenas refeições (desjejum, lanche e ceia).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir a qualidade nutricional, assegurando boas práticas na manipulação e higiene na distribuição das refeições ofertadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários;

P.M.C.M.
Processo nº 17933/2
Rubrica Fls 14

11.2 Fornecer produtos dentro dos padrões de higiene e livres de contaminação.

11.3 Manter estoque adequado com entrega periódica conforme cronograma, evitando assim desabastecimento na unidade hospitalar;

11.4 Promover satisfação e aceitabilidade, garantindo assim que as Embalagens e Materiais descartáveis adquiridos resultem em refeições servidas de boa qualidade sensorial (temperatura, sabor e textura), promovendo boa aceitação por parte dos pacientes, acompanhantes e funcionários durante sua permanência no ambiente hospitalar.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1.Não há providências complementares a serem adotadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental (Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações, bem como, critérios de qualidade estabelecidos pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adéqua à Instituição nesta oportunidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca do Registro de preços para eventual e futura aquisição de Embalagens e Materiais descartáveis. Concluímos que este ETP evidencia que o Registro de Preços pretendido é viável

P.M.C.M.
Processo nº 1739/25
Rubrica Fls 15

e necessário para viabilizar o suprimento futuro desta unidade hospitalar no município de Conceição de Macabu/RJ, possibilitando aos pacientes, acompanhantes e funcionários acesso a refeições servidas com qualidade e higiene.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais do hospital e seguidas às orientações da legislação vigente.

Thaynara de Souza Barreto
Administradora Hospitalar
Portaria 919/2025